PREFEITURA DE EXTREMA

PUBLICADO
Extrema, 26 / 09 / 25

LEI Nº. 5.303
DE 26 DE SETEMBRO DE 2025.

"Altera dispositivos da Lei Municipal nº 5.248 de 16 de julho de 2025."

O **PREFEITO MUNICIPAL DE EXTREMA**, Senhor Fabrício Sanchez Bergamin, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Extrema aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI:

Art. 1º - Esta lei tem como objetivo alterar dispositivos da Lei Municipal nº. 5.248/2025 que: "Dispõe sobre o Programa Bolsa - Financiamento Médico, destinado a estudantes do curso de Medicina, e dá outras providências".

Art. 2° - Fica revogado o inciso VI do § 2º do art. 4º.

Art. 3º - O inciso III do art. 6º passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 6º - [...]

"III - O reembolso será realizado por meio de DAM – Documento de Arrecadação Municipal, a ser emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças ou por profissional habilitado designado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com os valores atualizados monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), oficial vigente."

Art. 4º - O art. 10 passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 10 - O programa atenderá, inicialmente, até 33 (trinta e três) estudantes por ano, observada a disponibilidade orçamentária.**"**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Assinado de forma digital por FABRICIO SANCHEZ BERGAMIN:31185085823
Dados: 2025.09.26 16:59:52 -03'00'

Fabrício Sanchez Bergamin

- Prefeito Municipal -